



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, faz público que, em conformidade com o que preceitua a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, encontra-se aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA para Concessão de uma unidade comercial destinada a Lanchonete, localizada no *Ginásio de Esportes Aloísio Willemann de Rio Fortuna*, conforme especificação no objeto.

1.1 Os envelopes contendo habilitações e propostas deverão ser entregues até às 08h30min do dia 15/10/2014, no setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

1.2 A reunião para abertura dos envelopes contendo a Habilitação, será realizada a partir das **09horas do dia 15/10/2014**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.

1.3 A reunião para abertura dos envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas será imediatamente após a abertura dos envelopes de habilitação e se dará no mesmo local.

1.4 Poderão participar das reuniões de que trata os itens anteriores, como interessados, somente o titular da proposta ou um representante devidamente credenciado.

1.5 O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Fortuna, nomeada pelo Decreto Municipal nº 012/2014, de 02 de junho de 2014.

II - DO OBJETO

2.1 A presente CONCORRÊNCIA tem por objeto a concessão de uso para exploração de uma unidade comercial, destinada a Lanchonete, localizada no *Ginásio Municipal de Esportes Aloísio Willemann de Rio Fortuna*, a qual deverá ser destinada, exclusivamente, à venda de lanches, comidas, bebidas e similares, o que se dará mediante a OUTORGA DE CONCESSÃO pelo período de 180 (cento e oitenta) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a critério da Concedente.

2.2 O valor mínimo da proposta deverá ser de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, perfazendo o total global máximo de R\$ 114.030,00 (cento e quatorze mil e trinta reais) não incluso o reajuste financeiro.

2.3 O valor do contrato de concessão será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

2.4 Fica estipulado que o Concessionário é responsável pelos resíduos sólidos que tenham originado da venda dos produtos da unidade comercial. Desta forma, o CONCESSIONÁRIO fica obrigado pelo recolhimento, logo após aos eventos esportivos, de todos os resíduos sólidos/lixo produzido e que tenham saído da lanchonete.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas e pessoas físicas que tenham cadastro no Município de Rio Fortuna no ramo do objeto deste certame e que satisfaçam os requisitos nele previstos, desde que manifestem seu interesse nos prazos acima indicados, devendo as mesmas retirar o Edital no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço indicado no preâmbulo deste.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

3.2 Não poderão participar da presente concorrência:

- a) Empresas ou pessoas físicas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- b) Empresas com falência decretada;
- c) Empresas em consórcio ou associação;
- d) Empresas ou pessoas físicas inadimplentes com obrigações assumidas com o Município de Rio Fortuna;
- e) Funcionários ou dirigentes do Município de Rio Fortuna;
- f) Interessados que tenham em qualquer situação, cônjuges ou parentes fazendo uso de concessão de outras Unidades Comerciais do Município de Rio Fortuna.

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar, em envelope fechado, destacando na parte frontal os requisitos deste edital, os documentos abaixo relacionados, que deverão estar em nome do licitante e serem apresentados em única via, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda por funcionário da administração municipal:

4.2 Da Habilitação para Pessoa Jurídica:

- a) Prova de Regularidade com o INSS;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal atestada por Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com os Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Registro Comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente autenticado;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo II);
- j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);
- k) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitido pelo Fórum da Comarca ao qual pertence a sede da empresa;
- l) Cópia do Certificado de Registro Cadastral do município de Rio Fortuna, em vigência.

4.3 Da Habilitação para Pessoa Física:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal atestada por Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade com os Tributos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- g) Alvará Municipal ou declaração particular do exercício do negócio;
- h) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo II);



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);
- j) Cópia do Certificado de Registro Cadastral do município de Rio Fortuna, em vigência.

4.4 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *INTERNET*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS DILIGÊNCIAS

5.1 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de promover diligências para esclarecimentos, verificação e complementação dos demais documentos, nos termos previstos no artigo 43 da Lei nº 8.666/93, se assim considerar conveniente.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta de pagamento pela concessão de uso de unidade deverá ser apresentada em envelope fechado e deverá conter as seguintes exigências:

6.2 Ser datilografada, impressa por computador ou em escrita em letra legível, na língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricadas todas as suas folhas exceto a última, que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa;

6.2.1 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim.

6.3 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social ou nome da licitante, seu CNPJ/MF ou CPF e endereço completo;

6.3.1 A falta do CNPJ e/ou CPF e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope documentação;

6.4 Ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta, e se o prazo não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerada como implicitamente aceita;

6.5 O preço apresentado na proposta será absolutamente líquido;

6.6 O preço será cotado mensalmente, em moeda corrente nacional com duas casas decimais, em algarismo e por extenso, prevalecendo o segundo no caso de divergência entre os dois, e **não poderá ser inferior a R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), conforme laudo de avaliação, vencendo aquele que melhor vantagem alcançar para o Município de Rio Fortuna/SC;

6.7 A apresentação da proposta implica a aceitação plena deste Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, em qualquer fase do processo licitatório ou da execução contratual.

6.8 A proposta, após entregue, será irrevogável, na forma da lei.

VII – DA APRESENTAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

7.1 A documentação referente à Habilitação e à Proposta, deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes opacos, separadamente, fechados, de forma a não permitir a sua violação e rubricados, contendo na parte frontal as seguintes inscrições:

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 058/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
NOME PARTICIPANTE:

ENVELOPE PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº 058/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
NOME PARTICIPANTE:

VIII – DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO

8.1 O pagamento pelo uso da concessão deverá ser efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, diretamente na sede da Prefeitura Municipal, que deverá emitir a correspondente fatura/recibo ou mediante depósito em conta a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2 O valor da concessão será corrigido anualmente pela variação do INPC ou outro indexador que vier a substituí-lo, e na ausência de divulgação do índice em qualquer dos meses dentro do ano a será utilizado o índice do(s) mês(es) imediatamente anterior(es).

IX – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados e fechados, os documentos exigidos para a Habilitação e a Proposta, os quais serão rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

9.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes com documentos e propostas, o recebimento destes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no local e hora já estabelecidos.

9.3 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação da habilitação que será verificada e rubricada pela Comissão e Licitantes. E, caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às Licitantes.

9.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes que contenham as Propostas devidamente fechados e rubricados pelos Licitantes presentes, ficarão em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

9.5 A Comissão manterá em seu poder as propostas das Licitantes inabilitadas, com os envelopes de "PROPOSTA" devidamente fechados, até o término do período recursal de que trata o item I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

9.6 Não havendo Licitantes inabilitadas ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que constará da ATA a ser lavrada e assinada por todos



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

os Licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura das propostas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por representantes indicados pelas Licitantes, na presença da Comissão. Caso a Comissão julgue necessário poderá suspender a reunião, marcando nova data em que comunicará sua decisão às Licitantes.

9.7 Completada a fase de Habilitação e decididos os recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a Comissão de Licitação devolverá às Licitantes inabilitadas os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" - intactos.

9.7.1 A Comissão de Licitação ficará com as propostas das empresas inabilitadas que não estejam presentes na abertura das propostas das empresas habilitadas, por um período de até 03 (três) dias úteis, após o que estas serão incineradas.

9.8 Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.

9.9 Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e propostas, encerrada a sessão pública, nenhum Licitante, documento ou proposta será recebido pela Comissão.

9.10 Ocorrendo a inabilitação de todas as Licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, (Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

9.11 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no Edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.12 Não serão deferidos os pedidos de retirada de proposta após transcorrida a fase de habilitação, sendo a mesma considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

9.13 A licitante que não atender às exigências do item VI poderá, com base nos incisos I e II do artigo 48, combinados com os parágrafos 2º e 3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93, ter sua proposta desclassificada, bem como ser inabilitada se não atender às exigências do item IV.

9.14 O julgamento da Licitação será realizado em 02 (duas) fases:

a) Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados, o envelope DOCUMENTAÇÃO de todas as Licitantes;

b) O Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no envelope PROPOSTA DE PREÇOS das Licitantes habilitadas.

9.15 No julgamento das propostas a Comissão de Licitação levará em conta o critério tipo "**MAIOR OFERTA**".

9.16 Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas de preços não atendam às especificações e exigências contidas neste edital, bem como aquelas que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

9.17 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação, procederá ao desempate através de sorteio, na forma prevista no § 2º, art. 45, da Lei 8.666/93.

9.18 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Prefeito do Município de Rio Fortuna para que proceda a devida homologação do processo e a adjudicação do objeto à empresa considerada vencedora do certame.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

9.19 Para efeito de julgamento, a presente licitação é a de melhor preço, sendo, portanto, levado em consideração as participantes que apresentarem a maior oferta para a exploração do objeto licitado.

X – DOS RECURSOS

10.1 Dos atos praticados pela Administração, em decorrência do presente certame licitatório, cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 dias úteis.

10.2 Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão acatada, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as, a seguir, ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna para as devidas providências.

10.3 Não caberá recurso administrativo quando a Licitante, tendo aceito os termos do instrumento convocatório, venha, após o julgamento ou decisões que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que a seu juízo o tenham viciado.

10.4 Ao comparecer à reunião de abertura da presente Licitação e apresentar os envelopes na forma requerida, fica subentendido que a Licitante aceita irrestritamente todas as condições estabelecidas no presente Edital à qual se obriga.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Caberá à Concessionária:

11.2 Iniciar a execução do objeto deste edital no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura do Termo de Concessão;

11.3 Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços, por sua conta, arcando com todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários;

11.3.1 Não haverá relação empregatícia entre o Município de Rio Fortuna e os funcionários da Concessionária;

11.4 Arcar, ainda, com seguros, fretes de mercadorias e tributos decorrentes do desempenho das atividades;

11.5 Dispor de quadro efetivo sempre completo para manter a eficácia e a eficiência dos serviços, composto dos profissionais necessários devidamente qualificados, podendo a Administração do Município de Rio Fortuna solicitar a sua complementação, caso julgue insuficiente a quantidade de funcionários utilizados;

11.6 Respeitar as normas e os procedimentos do Município de Rio Fortuna, quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material, acesso às diversas áreas, além da legislação aplicável ao serviço, principalmente normas de Segurança do Trabalho e meio ambiente;

11.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer atendimento médico de seus funcionários, por acidente, mal súbito, dentro das dependências do Complexo onde está instalada a Unidade Comercial Objeto deste edital, quando em serviço;

11.8 Responder por danos materiais ou físicos causados por seus funcionários ou equipamentos, quando em serviço, à servidores ou a terceiros, devendo ser adotadas providências necessárias,



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido, podendo ser notificado pelo Município de Rio Fortuna;

11.9 Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes do uso de gás de cozinha, telefone, assim como todas as demais taxas e emolumentos incidentes sobre a Unidade;

11.10 Responsabilizar-se pela manutenção, conservação nos ambientes, objeto da concessão, bem como de sua estrutura física;

11.11 Não executar nenhuma modificação nas instalações sem prévia autorização por escrito do setor responsável da Concedente;

11.12 Na unidade comercial objeto deste edital não será permitida a venda de cigarros e bebidas alcoólicas para menores de idade, na forma da legislação em vigor, sob pena de rescisão imediata do Termo de Concessão e aplicação das penalidades contratuais cabíveis;

11.13 Fornecer e responsabilizar-se por todos os materiais e equipamentos necessários para compor as instalações do local objeto da concessão;

11.14 Manter a Unidade Comercial aberta em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, desde que compatíveis com o mesmo horário de funcionamento da quadra de esportes. Salvo o disposto no item 16.2 deste Edital.

11.15 Responder, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados ou prepostos, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil.

11.16 Fica resguardo o direito de regresso da Concedente contra a Concessionária em caso de ser acionada judicialmente por ação ou omissão desta ou de seus funcionários.

11.17 Manter as condições da habilitação previstas no item IV do Edital, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

11.18 Fazer a limpeza, coleta de lixo e higiene sanitária da área de abrangência da Unidade, bem como manter limpas as mesas e cadeiras circundantes à área comercial cedida;

11.19 Realizar o recolhimento, logo após aos eventos esportivos, de todos os resíduos sólidos/lixo produzido e que tenham saído da lanchonete;

11.20 Resguardar o meio ambiente, entendido este em seu conceito amplo, obrigando-se a instalar equipamentos que impeçam ou neutralizem os efeitos danosos decorrentes de suas atividades;

11.21 Não Sublocar ou Subcontratar outras empresas para realizar o objeto deste Contrato de Concessão, a não ser com expressa autorização da Administração.

11.22 Caberá ao Concedente:

11.22.1 Permitir aos funcionários e credenciados pela Concessionária acesso ao local dos serviços;

11.22.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de sua direção;

11.22.3 A existência da fiscalização do Município de Rio Fortuna, não diminui ou altera a responsabilidade da Concessionária perante os órgãos governamentais de saúde pública, na prestação dos serviços a serem executados.

11.22.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Concessionária;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

11.22.5 Exigir as condições de asseio e higiene das instalações da cozinha e lanchonete, bem como do pessoal em serviço;

11.22.6 Disponibilizar rede de energia elétrica e de água, cujas despesas correrão por conta do Concedente, desde que utilizadas com bom senso e economicidade.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Administração poderá aplicar à Concessionária as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do artigo 109, ambos da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2 Na mesma pena incorrerá a Concessionária que:

a) sem justificativa recusar-se a assinar o Termo de Concessão;

b) não efetuar o atendimento na unidade nos horários de funcionamento da quadra de esportes do GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE RIO FORTUNA;

c) não responder pelos danos materiais ou físicos causados por seus funcionários ou equipamentos, a servidores ou a terceiros, quando em serviço e não adotar as providências necessárias 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido.

12.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5 As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem 12.3 e 12.4.

12.6 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não manter a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fazer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) recusar-se injustificadamente a assinar o Termo de Concessão de Uso.

12.7 No caso de atraso injustificado na execução do objeto será imposta a multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, com base na Lei nº 8.666/93, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do instrumento de concessão, cumulativamente, até sua regularização.

12.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

12.9 As multas deverão ser recolhidas como receita do Município de Rio Fortuna, mediante depósito bancário em Conta Corrente junto ao Banco do Estado de Santa Catarina, cuja cópia do comprovante de depósito deverá ser entregue à Administração dentro do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, sob pena de incorrerem em ajuste monetário e juro moratório, ou, a critério da Administração serem cobradas judicialmente, conforme disposto no artigo 86, § 3º da Lei nº 8.666/93.

XIII – DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

13.1 A critério do Município de Rio Fortuna, esta licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público e anulada por ilegalidade, ou transferida de acordo com sua conveniência.

XIV – DA CONVOCAÇÃO

14.1 A Administração do Município de Rio Fortuna convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a pedido da parte e com a concordância da Administração, assinar o Termo de Concessão de Uso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo de Concessão de Uso no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e pelo preço ofertado.

XV – DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

15.1 A concessão será feita por instrumento próprio, cuja Minuta constitui Anexo do presente Edital.

15.2 Este Edital e seus anexos, a proposta vencedora e demais documentos que a acompanham farão parte do Termo de Concessão, independentemente de sua transcrição.

XVI – DA VIGÊNCIA

16.1 A vigência do Termo de Concessão de Uso será de 180 (cento e oitenta) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério exclusivo do Município de Rio Fortuna/SC.

16.2 Fica determinado que o período compreendido entre 16 de dezembro à 31 de janeiro de todos os anos será destinado a recesso desportivo, ficando o ginásio sem atividades, motivo pelo qual a Unidade Comercial – Lanchonete, ora objeto deste edital, estará fechado e isento de pagamento do valor do período referido. Devendo o licitante vencedor depositar o valor correspondente aos 15 dias de dezembro e voltar a pagar em fevereiro do ano subsequente.

XVII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do termo de concessão enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

17.2 Os casos de rescisão da concessão deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 A rescisão do termo de concessão poderá ser:

17.4 Determinada por ato unilateral e escrito da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

17.5 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Concedente.

17.6 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XVIII – DO FUNDAMENTO LEGAL

18.1 A presente licitação fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na legislação referente à Cessão de Uso de Área Pública.

XIX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 As comunicações entre a Concedente e a Concessionária serão feitas por escrito.

19.2 É expressamente proibido à Concessionária:

a) Sublocar ou Subcontratar outras empresas para realizar o objeto deste Edital, a não ser com expressa autorização da Administração.

b) Afixar letreiros ou luminosos publicitários na unidade cedida, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Município de Rio Fortuna.

19.3 Até a assinatura do Termo de Concessão, a autoridade superior poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Edital e que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não cabendo à empresa desclassificada reclamação, indenização ou ressarcimento.

19.4 As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19.5 Não poderão contratar com o Município de Rio Fortuna os interessados que tenham em qualquer situação, cônjuges ou parentes até terceiro grau, ou esteja ele próprio fazendo uso de concessão de outra(s) Unidade(s) Comercial(s) desta.

19.6 Cada licitante poderá credenciar, através de procuração particular, com firma reconhecida ou por instrumento público, 01 (uma) pessoa para representá-lo em todos os atos relativos à seleção de concessionários.

19.7 As licitantes deverão submeter-se às condições especiais estabelecidas, ou que venham a ser impostas pelos órgãos competentes nas áreas federal, estadual ou municipal, em função do seu tipo de atividade comercial.

19.8 O Município de Rio Fortuna poderá, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes esclarecimentos ou confirmação de dados e elementos técnicos constantes na proposta, para dirimir dúvidas na sua interpretação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

19.9 A concessionária não poderá promover a divulgação de qualquer marca na parte externa da Unidade, devendo ser mantida a identificação padrão estabelecida pelo Município de Rio Fortuna para a unidade comercial.

19.10 Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser dirimidas por expediente formal ou por intermédio do fax (48) 653-1122, e Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.

19.11 Os interessados que desejarem maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão dirigir-se à Secretaria de Administração do Município de Rio Fortuna, na Avenida Sete de Setembro, 730, cidade de Rio Fortuna/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 07horas às 13horas ou pelo telefone (48) 3653-1122.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Município de Rio Fortuna/SC, com base na legislação vigente.

19.13 Fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio Fortuna/SC, 10 de setembro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Por este instrumento particular de contrato de comodato, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna, CEP 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa/pessoa física Sr., doravante denominada **CONCESSIONÁRIO**, têm, entre si, justo e contratado o que segue mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO E VALOR

Por este instrumento o CONCEDENTE, legítimo possuidor e proprietário, CONCEDE ao CONCESSIONÁRIO, pelo valor mensal de R\$ (.....) líquido, o uso para exploração de 01 (uma) unidade comercial, denominada Lanchonete do Ginásio, localizada no Ginásio Municipal de Esportes *Aloísio Willemann* de Rio Fortuna, a qual deverá ser destinada, exclusivamente, à venda de lanches, comidas, bebidas e similares.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO

A presente OUTORGA DE CONCESSÃO é celebrado pelo período de 180 (cento e oitenta) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a critério do CONCEDENTE.

§ 1º. O período compreendido entre 16 de dezembro à 31 de janeiro de todos os anos será destinado a recesso desportivo, ficando o ginásio sem atividades, motivo pelo qual a Unidade Comercial – Lanchonete, ora objeto deste edital, estará fechado e isento de pagamento do valor do período referido. Devendo o licitante vencedor depositar o valor correspondente aos 15 dias de dezembro e voltar a pagar em fevereiro do ano subsequente.

§ 2º. Vencido o prazo da interpelação acima mencionada, fica o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo o CONCESSIONÁRIO entregar o imóvel, de imediato, ao CONCEDENTE, sob pena das medidas judiciais cabíveis.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá ao CONCESSIONÁRIO:

- a)** Iniciar a execução do objeto deste edital no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura do Termo de Concessão e prestar o valor mensal de R\$ (.....) pago ao CONCEDENTE através de depósito bancário;
- b)** Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços, por sua conta, arcando com todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, sendo que não haverá relação empregatícia entre o Município de Rio Fortuna e os funcionários do Concessionária;
- c)** Arcar, ainda, com seguros, fretes de mercadorias e tributos decorrentes do desempenho das atividades;
- d)** Dispor de quadro efetivo sempre completo para manter a eficácia e a eficiência dos serviços, composto dos profissionais necessários devidamente qualificados, podendo a Administração do Município de Rio Fortuna solicitar a sua complementação, caso julgue insuficiente a quantidade de funcionários utilizados;
- e)** Respeitar as normas e os procedimentos do Município de Rio Fortuna, quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material, acesso às diversas áreas, além da legislação aplicável ao serviço, principalmente normas de Segurança do Trabalho e meio ambiente;
- f)** Responsabilizar-se por todo e qualquer atendimento médico de seus funcionários, por acidente, mal súbito, dentro das dependências do Complexo onde está instalada a Unidade Comercial Objeto deste edital, quando em serviço;
- g)** Responder por danos materiais ou físicos causados por seus funcionários ou equipamentos, quando em serviço, a servidores ou a terceiros, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido, podendo ser notificado pelo Município de Rio Fortuna;
- h)** Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes do uso de gás de cozinha e telefone, assim como todas as demais taxas e emolumentos incidentes sobre a Unidade;
- i)** Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e reparos da rede hidráulica e elétrica nos ambientes objeto da concessão, bem como de sua estrutura física;
- j)** Não executar nenhuma modificação nas instalações sem prévia autorização do setor responsável do CONCEDENTE;
- l)** Na unidade comercial objeto deste edital não será permitida a venda de cigarros e bebidas alcoólicas para menores de idade, na forma da legislação em vigor, sob pena de rescisão imediata do Termo de Concessão e aplicação das penalidades contratuais cabíveis;
- m)** Fornecer e responsabilizar-se por todos os materiais e equipamentos necessários para compor as instalações do local objeto da concessão;
- n)** Manter a Unidade Comercial aberta em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, sempre que compatível com o mesmo horário de funcionamento da quadra de esportes.
- o)** Responder, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados ou prepostos, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

- p)** Manter as condições da habilitação previstas no item IV do Edital de Licitação nº 058/2014, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- q)** Fazer a limpeza, coleta de lixo e higiene sanitária da área de abrangência da Unidade, bem como manter limpas as mesas e cadeiras circundantes à área comercial cedida;
- r)** Realizar o recolhimento, logo após aos eventos esportivos, de todos os resíduos sólidos/lixo produzido e que tenham saído da lanchonete;
- s)** Resguardar o meio ambiente, entendido este em seu conceito amplo, obrigando-se a instalar equipamentos que impeçam ou neutralizem os efeitos danosos decorrentes de suas atividades;
- t)** Corrigir anualmente o valor da concessão pela variação do INPC ou outro indexador que vier a substituí-lo, e na ausência de divulgação do índice em qualquer dos meses dentro do ano será utilizado o índice do(s) mês(es) imediatamente anterior(es).

Caberá ao CONCEDENTE:

- a)** Permitir aos funcionários e credenciados pelo CONCESSIONÁRIO acesso ao local dos serviços;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de sua direção, sendo que, a existência da fiscalização do Município de Rio Fortuna, não diminui ou altera a responsabilidade do Concessionário perante os órgãos governamentais de saúde pública, na prestação dos serviços a serem executados.
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Concessionário;
- d)** Exigir as condições de asseio e higiene das instalações da cozinha e lanchonete, bem como do pessoal em serviço;
- e)** Disponibilizar a rede de energia elétrica e de água, cujas despesas correrão por conta do Concessionário.

§ 1º. Fica resguardo o direito de regresso da Concedente contra a Concessionária em caso de ser acionada judicialmente por ação ou omissão desta ou de seus funcionários.

§ 2º. Quaisquer modificações, acréscimos e benfeitorias feitas pelo CONCESSIONÁRIO só poderão ser realizados no imóvel com o prévio consentimento escrito do CONCEDENTE.

Cláusula Quarta – DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido à Concessionária:

- a)** Sublocar ou Subcontratar outras empresas para realizar o objeto deste Contrato de Concessão, a não ser com expressa autorização da Administração.
- b)** Afixar letreiros ou luminosos publicitários na unidade cedida, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Município de Rio Fortuna.
- c)** Promover a divulgação de qualquer marca na parte externa da Unidade, devendo ser mantida a identificação padrão estabelecida pelo Município de Rio Fortuna para a unidade comercial.
- d)** Demais regras e disposições expressas no Edital Licitatório nº 058/2014, Concorrência nº 001/2014 normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

Cláusula Quinta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Termo de Concessão enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão da concessão deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do termo de concessão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Concedente.
- c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento pelo uso da concessão deverá ser efetuado mensalmente, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao vencido, diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA (ou a seu critério via depósito bancário), que deverá emitir a correspondente fatura/recibo.

O valor da concessão será corrigido anualmente pela variação do INPC ou outro indexador que vier a substituí-lo, e na ausência de divulgação do índice em qualquer dos meses dentro do ano será utilizado o índice do(s) mês(es) imediatamente anterior(es).

Cláusula Sétima – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Braço do Norte SC, para dirimir quaisquer lides oriundas do presente instrumento.

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas que a todos os atos estiveram presentes.

Rio Fortuna, de de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal
Concedente

.....
Concessionário



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

ANEXO II

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Concorrência nº 001/2014, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Concorrência nº 01/2014, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2013.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC
LICITAÇÃO Nº 058/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Concessão de uso para exploração de uma unidade comercial, destinada a Lanchonete, localizada no *Ginásio Municipal de Esportes Aloísio Willemann de Rio Fortuna*, a qual deverá ser destinada, exclusivamente, à venda de lanches, comidas, bebidas e similares, o que se dará mediante a OUTORGA DE CONCESSÃO pelo período de 180 (cento e oitenta) meses, nos termos do Edital de Licitação nº 058/2014, Concorrência nº 01/2014.

Valor Mensal da Proposta: R\$ (.....).

Valor Global da Proposta: R\$ (.....).

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Declaramos que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;
- Declaramos que os serviços serão prestados de acordo com as normas vigentes, responsabilizando-se pela completa realização e respeito aos horários, destinação e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação nº 058/2014.

Rio Fortuna/SC, de de 2014.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 01/2014 – Proc. Licitatório 058/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada em, nº, Bairro, Município de, participante do Processo de Licitação nº 058/2014, Edital de Concorrência nº 01/2014, vem por meio deste declarar que **RENUNCIA**, expressamente, ao direito recursal de que trata o art. 109, da Lei 8.666/93.

...../....., de de 2014.

Nome do Proponente

Nº do CNPJ ou CPF

Nome do Sócio Administrador

CPF do Sócio Administrador.....